



**4x BIO**  
MEDICAMENTOS ESPECIAIS

código de

# Ética e Conduta

## **GOVERNANÇA CORPORATIVA | Código de Ética**

### **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA 4 BIO MEDICAMENTOS S.A.**

#### **INTRODUÇÃO**

Este é o Código de Ética e Conduta da 4 Bio Medicamentos S.A. (“Companhia”) (“Código”), o qual foi instituído e tem como finalidade delinear as diretrizes que irão dirigir, principalmente, seus administradores, funcionários, estagiários e prestadores de serviços regulares da Companhia (“Colaboradores”) a adotarem, em seu dia-a-dia de trabalho, comportamentos e atitudes guiados pela ética e pelos valores básicos aqui traçados, visando preservar e fortalecer a imagem da Companhia perante seus clientes, fornecedores e investidores, de forma a atingir elevados padrões éticos.

Outros sim, a elaboração deste Código visa sua incorporação nas práticas profissionais de todos os Colaboradores, preservando um ambiente norteado pela honestidade e lealdade.

Cada um dos Colaboradores é responsável por cumprir e garantir que seus atos e comportamentos sempre levem em consideração o aqui disposto, estando, aquele que praticar quaisquer violações às disposições do Código, sujeito às medidas disciplinares cabíveis. Assim, é dever de todos os Colaboradores conhecer, entender e praticar as recomendações previstas neste Código, respeitando os valores nos quais elas se inspiram.

#### **OBJETIVO**

Este Código estabelece os valores e as diretrizes da Companhia que irão orientar as decisões e atitudes de todos os Colaboradores, no exercício de suas atribuições, servindo de guia para suas condutas pessoais e profissionais, sempre baseados na dignidade, liberdade, integridade, lealdade e justiça, bem como nos seguintes princípios e premissas:

- (i) valorização do trabalho;
- (ii) qualidade e eficiência de seus serviços;
- (iii) ética, respeito, transparência e confiança em seus relacionamentos internos ou externos, com a permanente busca pela melhoria na qualidade de vida de todos com os quais a Companhia se relaciona;
- (iv) confidencialidade no uso de dados e informações;
- (v) responsabilidade para preservação de sua própria imagem, bem como da imagem da Companhia;
- (vi) cliente como razão da existência da Companhia; (vii) respeito à dignidade humana;
- (viii) respeito à diversidade, sem discriminação de qualquer natureza;

- (ix) responsabilidade socioambiental, com promoção e incentivo de ações para o desenvolvimento sustentável;
- (x) compromisso com a melhoria contínua da qualidade do atendimento e serviços prestados pela Companhia; e
- (xi) compromisso com a qualidade de vida e desenvolvimento de seus funcionários.

A não observância das disposições deste Código sujeitará o infrator à aplicação das punições previstas em lei, podendo, inclusive, levar à rescisão do contrato de trabalho por justa causa, conforme o caso.

## **DIRETRIZES DE RELACIONAMENTO**

### **Funcionários**

O relacionamento da Companhia com seus funcionários baseia-se no respeito e no cumprimento da legislação em vigor, dos contratos, acordos ou convenções coletivas, normatizações internas, bem como nos princípios estabelecidos por este Código.

São considerados critérios justos para admissão e promoção de funcionários, o preparo técnico, a experiência profissional e a capacidade de integração em grupos de trabalho, não podendo haver qualquer preconceito em virtude de raça, naturalidade, crença, ideologia política, sexo, deficiência de qualquer natureza, entre outros.

Condutas abusivas que induzam a um ambiente de intimidação e constrangimento, como abordagens sexuais, ações, insinuações ou atitudes que atinjam a dignidade ou a integridade psíquica ou física das pessoas não serão toleradas.

### **Sindicatos e Entidades de Classe**

A Companhia reconhece a importância do papel dos Sindicatos e Entidades de Classe legalmente constituídas e estará sempre disposta a dialogar em qualquer situação que envolva a Companhia, objetivando uma solução satisfatória para ambos os lados. Além do diálogo com os sindicatos, a Companhia manterá contato direto com seus funcionários, o qual tem por objetivo a necessidade de melhoria contínua nas relações do trabalho.

### **Acionistas, Potenciais Investidores e Analistas**

É compromisso da Companhia o desenvolvimento de ações e políticas que promovam um retorno adequado e equitativo para os acionistas e investidores, em termos de distribuição de dividendos e aumento do valor das ações da Companhia, a fim de dar continuidade ao plano de crescimento e manter a competitividade nos negócios.

O relacionamento com acionistas, potenciais investidores e analistas baseia-se na comunicação transparente, precisa e em igualdade de condições, de modo a zelar pelo fiel cumprimento da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e da Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia.

## **Cientes**

Os clientes são a base para o crescimento da Companhia, de modo que esta atenda e se antecipe às suas necessidades, superando as expectativas em termos de agilidade e confiabilidade.

A Companhia tem compromisso com a qualidade, segurança, agilidade e eficiência dos serviços prestados, sempre pautados em uma conduta receptiva e satisfatória ao cliente.

## **Fornecedores e Prestadores de Serviços**

A relação da Companhia com seus fornecedores e prestadores de serviços exige transparência e boa fé nos procedimentos de compra quanto a preços, qualidade dos materiais e serviços a serem adquiridos, devendo sempre ser realizada com fornecedores e prestadores de serviço que operem nos padrões éticos compatíveis com os descritos neste Código.

Na seleção de fornecedores serão considerados, de forma imparcial, fatores técnicos para a tomada de decisão. Não haverá tratamento especial, sendo as relações pautadas nos princípios éticos do mercado, bem como nos aqui descritos.

## **Comunidade e Meio Ambiente**

As atividades da Companhia devem ser desenvolvidas em total harmonia com o ambiente onde estão situadas suas lojas, interagindo de forma profissional e apoiando o desenvolvimento socioeconômico das regiões em que atua.

É compromisso da Companhia praticar, incentivar e valorizar a preservação ambiental, buscando convergir os objetivos empresariais para os anseios e interesses da comunidade em que atua, sempre visando o desenvolvimento sustentável e cumprindo a legislação pertinente.

## **Imprensa**

Todas as informações da Companhia a serem divulgadas à imprensa devem ser precisas e transparentes, sempre de acordo com princípios éticos e em conformidade com a legislação vigente. Tais informações serão divulgadas pelos administradores e funcionários da Companhia especialmente designados e autorizados, de forma a manter uma relação de confiança com os meios de comunicação e a imagem da Companhia sempre positiva junto à opinião pública.

## **Segurança no Trabalho**

Segurança é responsabilidade de todos os Colaboradores, os quais atentarão para o uso correto dos equipamentos de segurança, a constante atenção e uma permanente atitude de evitar acidentes, de modo a diminuir os riscos e ajudar a preservar a saúde e a vida.

Nenhuma tarefa deve ser executada em condições de risco, devendo todos conhecer as medidas de proteção contempladas em normas internas e em contratos com terceiros prestadores de serviços e praticá-las sistematicamente durante a jornada de trabalho.

Todos devem, ainda, relatar atos ou condições inseguras, acidentes e incidentes de que tenham conhecimento.

## **DIRETRIZES DE CONFLITO DE INTERESSES**

O conflito de interesses ocorre quando existe a possibilidade de confronto direto ou indireto entre os interesses pessoais de Colaboradores e os da Companhia, que possam comprometer ou de alguma forma influenciar de maneira indevida o desempenho de suas atribuições e responsabilidades. O interesse é caracterizado por toda e qualquer vantagem em favor próprio ou de terceiros (parentes, amigos etc.) com os quais os Colaboradores têm ou tiveram relações pessoais, comerciais ou políticas. Diante desses conflitos, o Colaborador deverá posicionar seu superior imediato para que este tome a decisão cabível, sempre zelando pelo patrimônio da Companhia, de seus clientes, acionistas, investidores e demais partes relacionadas.

## **Negociação de Valores Mobiliários da Companhia**

As negociações, por parte dos Colaboradores, envolvendo os valores mobiliários de emissão da Companhia, regem-se pelo disposto na Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia, a qual os Colaboradores se comprometem a cumprir fielmente, conforme os termos e condições da referida política.

## **Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia**

A divulgação de ato ou fato relevante da Companhia será feita nos termos e condições previstas na Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia, a qual os Colaboradores se comprometem a cumprir fielmente, conforme os termos e condições da referida política.

## **Registros Contábeis**

A Companhia manterá seus registros contábeis precisos, completos e verdadeiros, os quais serão feitos com suficiente nível de detalhe, devidamente lançados nos livros oficiais e suportados por documentação idônea, de acordo com normas internas da Companhia, legislação pertinente e princípios contábeis, de forma a permitir a preparação de demonstrações financeiras fidedignas.

## **Denúncias e Reclamações**

As denúncias deverão ocorrer, tão somente, nos casos em que o funcionário tiver conhecimento de dados ou fatos concretos acerca de alguém que tenha sido beneficiado em prejuízo de outros ou da própria Companhia ou no caso de clara violação ao estipulado neste Código.

As violações às disposições deste Código poderão ser levadas ao conhecimento de seu superior imediato.

Em breve, também será disponibilizado um site para contato. O anonimato do funcionário e a confidencialidade do caso serão garantidos, bem como não serão tolerados quaisquer atos de punição ou retaliação contra funcionário ou terceiros que efetuem denúncias.

## **Aprovação**

Este Código entrará em vigor imediatamente, permanecendo em vigor todas as demais normas e regulamentos estabelecidos pela Companhia.

## **Assinatura e declaração**

Todos os novos funcionários deverão assinar um termo de compromisso, confirmando que leram o Código de Ética e Conduta da 4 Bio Medicamentos S/A e que concordam em seguir às suas disposições.

A não-leitura do Código ou a não-assinatura da declaração não constituem liberação do funcionário de seguir tais disposições.





**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

O Código de Ética e Conduta da 4Bio Medicamentos S/A define as diretrizes que irão dirigir, principalmente, seus administradores, funcionários, estagiários e prestadores de serviços regulares da Companhia a adotarem, em seu dia-a-dia de trabalho, comportamentos e atitudes guiados pela ética e pelos valores básicos elucidados no documento.

Cada um dos funcionários é responsável por cumprir e garantir que seus atos e comportamentos sempre levem em consideração as disposições do Código, estando, aquele que praticar quaisquer violações do disposto, sujeito às medidas disciplinares cabíveis.

Por fim, ciente e de acordo com as informações acima, **declaro ter recebido, lido e compreendido o Código de Ética e Conduta da 4Bio Medicamentos S/A** e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades na Empresa, zelando por sua aplicação.

Nome completo: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Loja / área: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

